



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

"Japorã em Boas Mãos"

LEI MUNICIPAL Nº096/2002

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 12 / 04 / 02

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
EDITADO EM. 12 / 04 / 02

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPORÃ
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sebastião Aparecido de Souza, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Hospital Municipal de Japorã.

Art. 2º - O quadro de funcionários será especificado através de Decreto .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE DOIS MIL E DOIS.**


SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL